

## ACÓRDÃO Nº 1316/2017 - TCU - Plenário

- 1. Processo TC-004.592/2010-7
- 2. Grupo II Classe I Assunto: Embargos de declaração.
- 3. Embargantes: Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda. (26.921.908/0001-21) e Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15).
- 4. Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde/GO.

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Interno no Estado de Goiás.
- 8. Representação legal: Antônio Augusto Rosa Gilberti, OAB/GO 11.703, Carla Valente Brandão, OAB/GO 13.267, Arthur Simas Pinheiro, OAB/DF 48.314, e outros.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 1.543/2016- Plenário (peça 54), manejados por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e por Cairo Alberto de Freitas,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno deste Tribunal, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela empresa Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda., para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. conhecer dos embargos de declaração opostos por Cairo Alberto de Freitas, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.3. encaminhar os autos à Secretaria de Recursos tendo em vista o Recurso de Reconsideração interposto por Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., para as providências de sua alçada;
  - 9.4. dar ciência deste acórdão bem como das peças que o fundamentam, aos embargantes.
- 10. Ata nº 22/2017 Plenário.
- 11. Data da Sessão: 21/6/2017 Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1316-22/17-P.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente) LUCAS ROCHA FURTADO Procurador-Geral, em exercício